



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESERVA DE QUIOSQUES PARA NATAL E REVELLION NO BALNEÁRIO DE SANTA HELENA/PR

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.457/0001-19, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, torna público que está aberto processo de seleção de interessados em realizar reserva de quiosques – formato pacote - para os feriados de Natal/2021 e Ano Novo 2021/2022, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento Público e em seus Anexos, bem como na Lei Municipal n.º 2.360/2014, alterada pela Lei Municipal n.º 2.913/2021.

1 - OBJETO

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM REALIZAR RESERVA DE QUIOSQUES – FORMATO PACOTE - PARA OS PERÍODOS DE NATAL/2021 E ANO NOVO 2021/2022 NO BALNEÁRIO DE SANTA HELENA

2. DOS PACOTES DOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO

2.1. Para o feriado prolongado de NATAL no ano de 2021, considerando que a data de 25 de dezembro será no sábado, o Município disponibilizará apenas reservas de quiosques com prazo mínimo de 04 (quatro) diárias, iniciando às 08hs00 do dia 23/12/2021 e encerrando às 18hs00 do dia 27/12/2021.

2.2. Para o feriado prolongado de ANO NOVO no ano de 2021/2022, considerando que a data de 01 de janeiro será no sábado, o Município disponibilizará apenas reserva de quiosques com prazo mínimo de 04 (quatro) diárias, iniciando às 08hs00 do dia 30/12/2021 e encerrando às 18hs00 do dia 03/01/2022.

2.3. Os pacotes para cada um dos feriados terão o custo de R\$ 369,24 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e inclui 1 (um) quiosque e a instalação de 01 (uma) barraca, exceto para os munícipes que terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na forma indicada no item 5.2.

2.4. Na hipótese de ser instalada mais que 01 (uma) barraca, será cobrada a taxa adicional diária de R\$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) para barracas com capacidade de até duas pessoas e de R\$ 46,15 (quarenta e seis reais e quinze centavos) para barracas com capacidade maior.

2.5. Reservas para os períodos em diárias individuais poderão ser disponibilizadas, desde que não haja pedidos/reservas para os pacotes antes descritos.

3 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão solicitar previamente a reserva mediante preenchimento do formulário *on line*, através da plataforma digital 'Google Forms', no link que estará disponível no site oficial do Município <santahelena.pr.gov.br>, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do solicitante
- CPF do solicitante
- Endereço residencial do solicitante

3.1.1 Os munícipes interessados em concorrer ao sorteio de quiosques para o Pacote de Natal deverão preencher o formulário através do link <<https://forms.gle/NR73DSBtKd2xuzFV7>>, interessados no Pacote Ano Novo deverá preencher o formulário através do link <<https://forms.gle/Mt7Gd3zUxtzrex8x5>>;

3.1.2 Visitantes interessados em concorrer ao sorteio de quiosques para o Pacote de Natal deverão preencher o formulário através do link <<https://forms.gle/nVLYihcqp3zrouDN9>>, interessados no Pacote Ano Novo deverá preencher o formulário através do link <<https://forms.gle/4QrWLhD1bpx9xcGo9>>.

3.2. Além do preenchimento do formulário, o interessado deverá anexar comprovante de endereço atualizado, expedido no máximo em até 60 (sessenta) dias.

3.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.



3.4. O período das inscrições se encerra às 17h:30m do dia 05 de dezembro de 2021.

3.5. Será reservado o número mínimo de 50% dos quiosques para residentes em Santa Helena/PR, cujo limite poderá ser alterado mediante a disponibilidade do percentual complementar.

3.6. Os quiosques disponíveis são aqueles indicados no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.

4 - DO SORTEIO

4.1. O sorteio acontecerá na data de 08/12/2021, às 13hs30, no auditório do Centro de Apoio ao Turista - CAT, situado no Prolongamento da Avenida Brasil, s/n, no Balneário Municipal e poderá ter transmissão ao vivo em forma de 'live' no *facebook*, através da página da Prefeitura Municipal de Santa Helena, no link <<https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSantaHelena/>>, observadas as condições técnicas existentes na ocasião.

4.2. O sorteio poderá ser acompanhado presencialmente por qualquer interessado, observado o limite de 30 (trinta) pessoas, respeitadas as regras de combate à pandemia da Covid-19 e obrigatório o uso de máscaras.

4.3. Para o sorteio, serão impressos em papéis individuais de igual tamanho e forma, contendo o número de cada quiosque. Também serão impressos, da mesma forma, outros papéis contendo o nome dos interessados e o CPF.

4.4. Serão sorteados inicialmente o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quiosques destinados aos residentes em Santa Helena.

4.5. Primeiro será sorteado o quiosque e em seguida o correspondente interessado.

4.6. Na hipótese de haver o número maior de interessados do que o de quiosques disponíveis, será no mesmo ato sorteado todos os nomes contidos em cada urna, gerando uma ordem cronológica entre todos os inscritos, a fim de formar cadastro reserva.

4.7. Estarão disponíveis para ocupação o quantitativo de 90 (noventa) quiosques, sendo 70 (setenta) na Praia Nova com numerações de 01 a 06, 08 a 13, 15 a 60 e do 62 a 73 e 20(vinte) na Praia Velha das numerações 74 até 93.

4.8. Após o sorteio, será emitida e enviada a respectiva DAM ao contemplado para recolhimento, através do endereço de e-mail cadastrado no formulário da inscrição e/ou WhatssApp pelo telefone (45) 3268-8363, com prazo de vencimento de 03 (três) dias úteis.

4.9. Caberá ao contemplado, realizar o pagamento no prazo estipulado. O não pagamento no prazo acarreta na perda do direito do contemplado, sendo que o quiosque será destinado ao próximo da ordem cronológica.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter ativo o endereço de e-mail informado no formulário e/ou WhatssApp.

4.11. O Município não responderá por falhas na comunicação virtual, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado verificar o e-mail e/ou WhatssApp para recolhimento da DAM no prazo estipulado, isentando o ente público de qualquer falha no recebimento de qualquer comunicação ou anexo.

4.12. Não havendo no prazo a confirmação do pagamento da DAM, autoriza imediatamente o Município a convocar os excedentes, respeitando a ordem cronológica do sorteio.

5 – DO PAGAMENTO E DO DESCONTO PARA MUNICÍPIES

5.1. O pagamento se dará exclusivamente através do recolhimento da DAM, em moeda corrente nacional na rede bancária, permitido também através de PIX com o QR-CODE impresso no documento de arrecadação.

5.2. Os municípios de Santa Helena/PR que comprovarem esta condição terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2014.



5.2.1. A comprovação de que trata o item 5.2 se dará mediante a apresentação de faturas de consumo de água/energia elétrica em nome do usuário ou dos pais (mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou documento oficial que comprove a filiação); ou contrato de aluguel vigente em nome do usuário/interessado.

6- DA AUTORIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Após a confirmação do pagamento no prazo estipulado, o Município vai expedir AUTORIZAÇÃO para as respectivas datas preenchidas no cadastro pelo interessado.

6.2. Cada Autorização de quiosque admite o número máximo de 01 (uma) barraca, exceto quando a reserva indicar um número maior.

6.3. Com o pagamento da taxa de utilização, o interessado declara, com sua inscrição, ter plena ciência das regras de utilização do Balneário e das demais fixadas neste Edital.

6.4. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização individual, sob pena de autuação; perda da licença nos casos de reincidência e rescisão imediata do Termo de Autorização, além da perda dos valores pagos pela reserva.

6.5. Deverão ser seguidas todas as orientações da Organização Mundial da Saúde bem como normas, resoluções e decretos municipais, estaduais e federais referentes as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19, descritas no Anexo II deste edital.

6.6. É proibido o despejo de todo e qualquer material diretamente no meio ambiente.

6.7. Compete aos usuários zelar pela conservação do bem público e informar de imediato, através do contato de telefone/WhatsApp (45) 3268-8363, a administração do Balneário sobre qualquer ocorrência que coloque em risco a ocupação ou utilização do local, inclusive para solicitação de reparos.

6.8. O interessado pela reserva é o responsável legal pelo ressarcimento e/ou reparação de eventuais danos causados ao bem público durante o uso.

6.9. O usuário contemplado com qualquer dos pacotes, poderá estender sua permanência no quiosque sorteado, desde que, simultaneamente:

6.9.1. Solicite a administração do Balneário através dos canais antes informado, a emissão de guias para o pagamento das diárias excedentes;

6.9.2. Efetue o pagamento prévio das diárias excedentes;

6.9.3. Se a reserva for para o Natal, desocupe o local até as 07hs00 do dia 30/12/2021, exceto se o mesmo tiver sido sorteado também para o pacote de Ano Novo para o mesmo quiosque;

6.9.4. Haja disponibilidade para a locação do espaço, o que será informado pela administração do Balneário.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O conteúdo deste Edital de Chamamento Público encontra-se na página do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena <<http://diario.santahelena.pr.gov.br/>>.

7.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR.

7.3. O Município poderá, a qualquer tempo, em razão de justificado interesse público, inclusive no atendimento de questões de saúde ou sanitárias que assim o exigirem, determinar o fechamento do Balneário, restringindo o acesso de visitantes ao Balneário, cuja hipótese não gerará direito a ressarcimento e/ou indenização de qualquer espécie ao AUTORIZADO, exceto a devolução do valor pago o que se dará mediante solicitação do usuário nos mesmos canais utilizados para a reserva.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

7.4. A existência de outras restrições em locais diferentes do balneário, bem como outras questões que o impeçam de utilizar o espaço - exceto a descrita no item 7.3 -, não darão direito ao ressarcimento.

7.5. Na hipótese de vencido o prazo de reserva, a ausência de saída voluntária do usuário e/ou de seus acompanhantes, autoriza o Município a tomar as providências que entender necessárias.

Santa Helena, 26 de novembro de 2021.

AQUILES MARCELO ALBA

Secretário Desenvolvimento Econômico

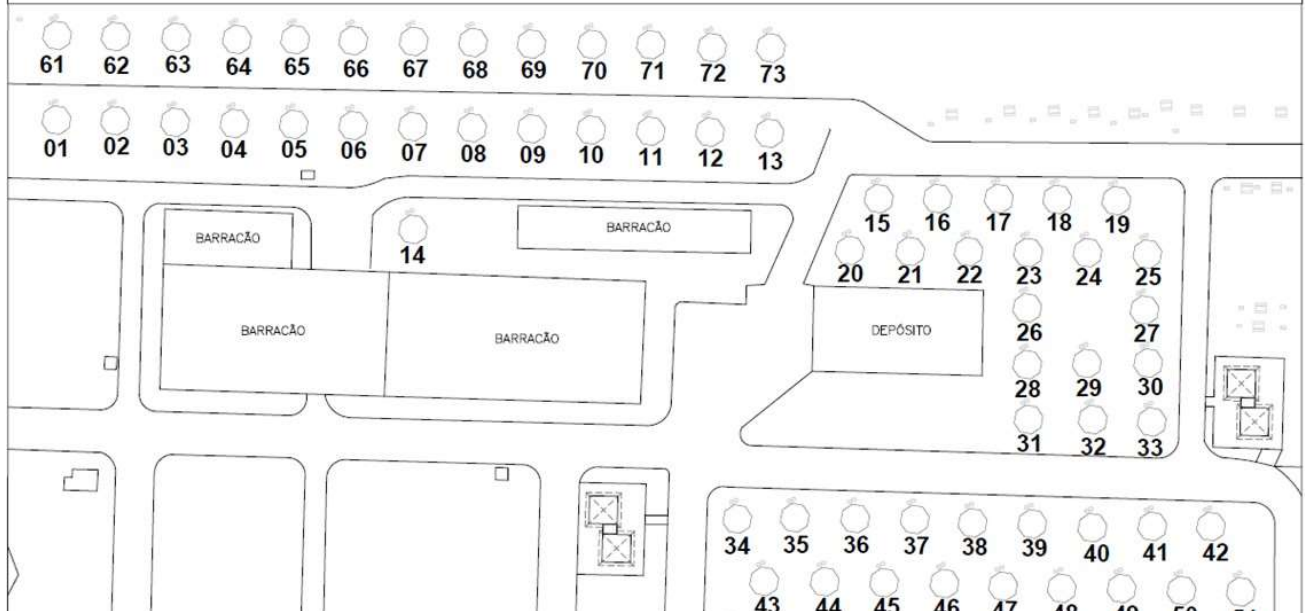
JANAÍNA PAULA TEODORO

Diretora do Departamento de Turismo

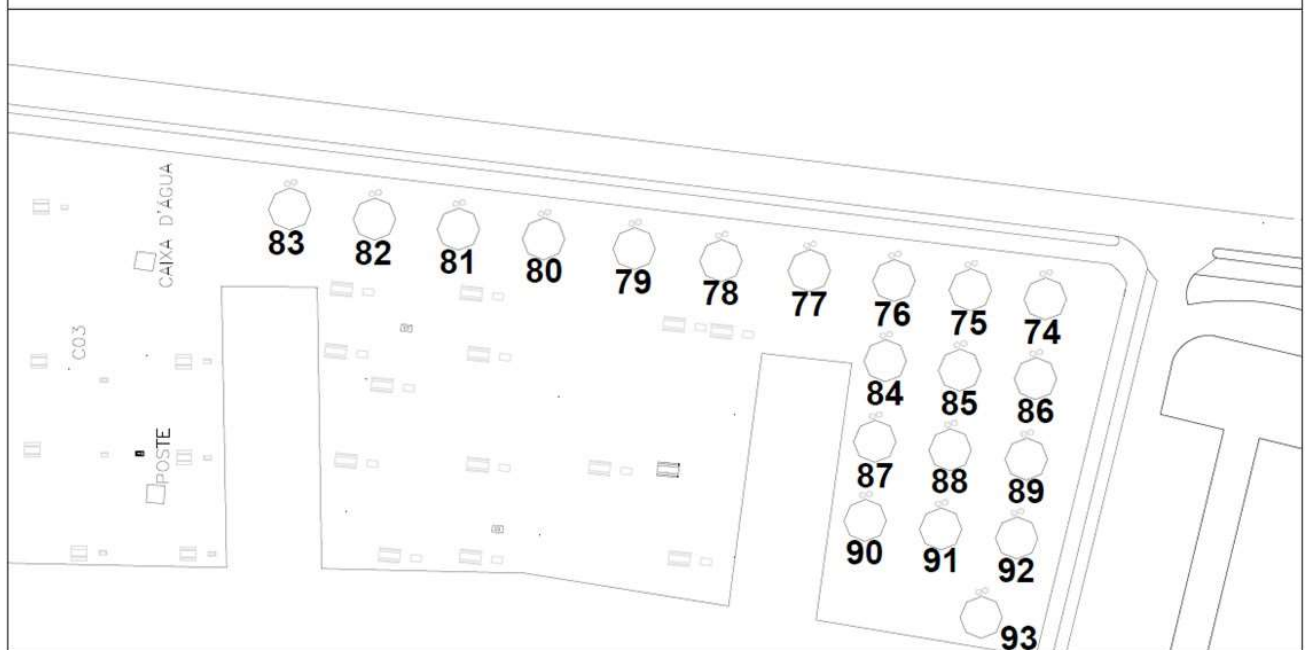


ANEXO I
QUIOSQUES PRAIA NOVA E VELHA

LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAIA NOVA



LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAIA VELHA





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO II

COVID-19
PREVINA-SE
USE MÁSCARA E ÁLCOOL A 70% NAS MÃOS



HIGIENIZE SUAS MÃOS PERIODICAMENTE
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL
Município de Santa Helena – Paraná

COVID-19
VAMOS AFASTAR A PANDEMIA
PREVINA-SE



MANTENHA A MÁSCARA SOBRE O NARIZ E A BOCA
Município de Santa Helena - Paraná

COVID-19
PROTEJA-SE A SI E SEUS FAMILIARES



USE MÁSCARA
TENHA CONSIGO E USE ÁLCOOL EM GEL 70°
Município de Santa Helena - Paraná